



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 728 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

"Autoriza Criação de Dotação"

A Câmara Municipal de Matipó aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Orçamento da despesas deste município de Matipó, a dotação 99999999 - Reserva de Contigência.

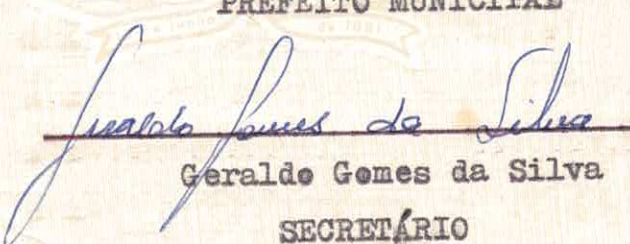
Parágrafo Único : A referida dotação, servirá para abertura de Créditos Suplementares, autorizados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de novembro de 1977

José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO